

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de Junho de 2005



Série

Número 107

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

Aúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 19/05/2005:

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de ANA PATRÍCIA CORREIA BRAZÃO DE CASTRO e NATÉRCIA CRISTINA SERRÃO DE FREITAS, para a categoria de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira de consultor jurídico, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 04 de Maio de 2005, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de três lugares vagos na categoria de Serralheiro Civil Principal do grupo de pessoal operário qualificado, existentes no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa III do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 36/2005, de 12 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para os lugares vagos anunciados, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 204, constante no anexo do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, com a alteração introduzida pelo art.º 43º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - Compete ao serralheiro civil principal, a construção e reparação de estruturas metálicas ligeiras conforme desenhos e outras especificações técnicas.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - as constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

6.2 - Especiais: Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de serralheiro civil, com pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Será utilizado, como método de selecção, a avaliação curricular.

8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Ahabilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.

8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido.

8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos seis anos;
- e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Após apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Jorge Manuel Ferrão Agrela, Director de Serviços de Conservação.
- Vogais Efectivos:
- Ana Cristina Vargas Costa Fernandes Marques Abreu, Técnica Especialista Principal, (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - Odília Vieira de Sousa Gouveia, Chefe de Núcleo Técnico de Apoio, equiparado a Chefe de Divisão.
- Vogais Suplentes:
- José Alberto Ascensão Martins, Encarregado Geral do grupo de pessoal operário de chefia
 - José Natividade Fernandes Lourenço, Encarregado do grupo de pessoal operário de chefia.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Maio de 2005.
- O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- Aviso**
- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 04 de Maio de 2005, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de três lugares vagos na categoria de Electricista Principal do grupo de pessoal operário qualificado, existentes no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa III do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 36/2005, de 12 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para os lugares vagos anunciados, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 204, constante no anexo do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, com a alteração introduzida pelo art.º 43º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - Compete ao electricista principal, a instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhos eléctricos, segundo esquemas e especificações que interprete.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - as constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
 - 6.2 - Especiais: Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de electricista, com pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nos Concelhos de Santa Cruz e do Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado, como método de selecção, a avaliação curricular.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
 - 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido.
 - 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
 - a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos seis anos;
 - e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- Jorge Manuel Ferrão Agrela, Director de Serviços de Conservação.

Vogais Efectivos:

- Ana Cristina Vargas Costa Fernandes Marques Abreu - Técnica Especialista Principal, (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Odília Vieira de Sousa Gouveia - Chefe de Núcleo Técnico de Apoio, equiparado a Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- José Alberto Ascensão Martins - Encarregado Geral do grupo de pessoal operário de chefia;
- José Natividade Fernandes Lourenço - Encarregado do grupo de pessoal operário de chefia.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Aúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2005

“CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇASOCIALDE SÃO VICENTE -
- TRABALHOS COMPLEMENTARES”

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

“Centro de Saúde e Segurança Social de São Vicente - Trabalhos Complementares”.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos da empreitada são: Montagem e desmontagem do estaleiro, escavações, muros de betão ciclópico, vedações, sistema de rega, revestimento de paredes e climatização.

Preço base do concurso: EUR 1 700 000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de São Vicente.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 33 10 00 - 6

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 meses a partir da data da consignação.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 10ª subcategoria da 4ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; as 4ª subcategoria da 1ª categoria e 9ª subcategoria da 2ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta - 0,60;

2 A avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Preço - 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 10/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 01/08/2005.

Custo: 170,00 (papel opaco)ou 85,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

08/08/2005, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) **Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:** Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) **Data, hora e local:** 09/08/2005 - 10:00. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) **TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO:** Não.

VI.3) **O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS:** Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.3.6) **PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA:** 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) **DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA** - 31 de Maio de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 31 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

Por despacho da Exma. Sr.^a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Maio de 2005 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 lugar de Assessor da carreira Técnica Superior, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretária Regional dos Assuntos Sociais, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20/08, e nunca provido, foi nomeada definitivamente ANA MARTA FERNANDES ALVES, aprovada no referido concurso à categoria de Assessor, no quadro de pessoal acima mencionado. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 19 de Maio de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

Aviso

Por despacho da Exma. Sr.^a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Maio de 2005 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 lugar de Assessor da carreira Técnica Superior, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretária Regional dos Assuntos Sociais, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20/08, e nunca provido, foi nomeado definitivamente MARIO EZEQUIEL NUNES DE ANDRADE, aprovado no referido concurso à categoria de Assessor, no quadro de pessoal acima mencionado. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 19 de Maio de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete, de 2005/04/28, no uso da delegação de competências previstas na alínea d) do número 1 do Despacho n.º 23-A/05 de 8 de Março de 2005, se

encontra aberto pelo prazo de 7 dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso, o Concurso Interno de Acesso Limitado, para preenchimento de 01 vaga de Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, sendo a vaga afectada à Divisão de Controlo do Orçamento dos Estabelecimentos de Ensino, Secção de Controlo de Fundos - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março.

- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 de 11 de Agosto, e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento de lugares que por seu intermédio se pretendam preencher.
 - 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental - Secretaria Regional de Educação, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Ao Chefe de Secção compete, genericamente, coordenar e chefiar na área administrativa.
 - 6 - O local de trabalho será no Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental - Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9000 - 528 Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A. C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou da sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e versará sobre algumas das seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Orgânica do Governo Regional;
 - Regime Jurídico de Pessoal Não Docente dos Estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário da RAM;
 - Regime Jurídico da Função Pública Férias, Faltas e Licenças/ Relação Jurídica de Emprego;
 - Concursos;
 - Carreira de Pessoal Docente e Não Docente;
 - Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
 - Código Procedimento Administrativo;
 - Estatuto disciplinar;
 - Tribunal de Contas;
 - Pessoal Discente;
 - Acção Social Escolar;
 - Cadastro e Inventário dos bens móveis;
 - Contabilidade Pública;
 - Regime da Administração Financeira do Estado;
 - Expediente, Arquivo e Documentação;
 - Orçamentos;
 - Regime de Aquisição de Bens e Serviços;
 - Papel da Informática nas Organizações;
 - Organização e Gestão dos Recursos Humanos, medidas de modernização administrativa.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada na Divisão de Apoio Técnico - Gabinete do Secretário Regional de Educação, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação curricular- 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos- 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(PE.C.E.)}{7}$$
- 8 - Formalização de candidatura- De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Sito Avenida Arriaga, Palácio do Governo, 9004- 528 Funchal, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida secretaria, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de declaração comprovativa de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado datado e actualizado acompanhado dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Ana Odília Franco Gouveia Figueiredo - Chefe de Divisão de Controlo do Orçamento dos Estabelecimentos de Ensino do G.G.C.O..
- Vogais Efectivos:
- António Alberto Rodrigues Teixeira - Coordenador das Secções de Contabilidade da Direcção de Serviços de Gestão Orçamental do G.G.C.O.;

- José Agostinho Correia da Silva - Chefe de Secção de Contabilidade dos Estabelecimentos de Ensino do G.G.C.O..

Vogais suplentes:

- Teresinha Fátima Remesso Aveiro Vieira - Coordenadora da Secção de Apoio Administrativo do G.G.C.O.
- Paula Teresa Santos M. Freitas - Chefe de Secção da Secção de Apoio Administrativo do G.G.C.O.

12.1 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, 9004- 528 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não sejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete, de 2005/04/28, no uso da delegação de competências previstas na alínea d) do numero 1 do Despacho nº23-A/05 de 8 de Março de 2005, se encontra aberto pelo prazo de 7 dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso, o Concurso Interno de Acesso Limitado, para preenchimento de 02 vagas de Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, sendo a vaga afecta à Divisão de Controlo do Orçamento dos Serviços, Secção de Verificação e Processamento da Despesa e Secção de Controlo e Registo da Despesa - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 de 11 de Agosto, e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março, Decreto - Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto - Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto - Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com de 26 de Agosto, Decreto - Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o

provimento de lugares que por seu intermédio se pretendam preencher.

- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental - Secretaria Regional de Educação, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Ao Chefe de Secção compete, genericamente, coordenar e chefiar na área administrativa.
- 6 - O local de trabalho será no Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental - Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9000 - 528 Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7- Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A. C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou da sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e versará sobre algumas das seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;

- Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Orgânica do Governo Regional;
 - Regime Jurídico de Pessoal Não Docente dos Estabelecimentos de educação pré - escolar e do ensino básico e secundário da RAM;
 - Regime Jurídico da Função Pública - Férias, Faltas e Licenças/ Relação Jurídica de Emprego;
 - Concursos;
 - Carreira de Pessoal Docente e Não Docente;
 - Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
 - Código Procedimento Administrativo;
 - Estatuto disciplinar;
 - Tribunal de Contas;
 - Pessoal Discente;
 - Acção Social Escolar;
 - Cadastro e Inventário dos bens móveis;
 - Contabilidade Pública;
 - Regime da Administração Financeira do Estado;
 - Expediente, Arquivo e Documentação;
 - Orçamentos;
 - Regime de Aquisição de Bens e Serviços;
 - Papel da Informática nas Organizações;
 - Organização e Gestão dos Recursos Humanos, medidas de modernização administrativa.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Divisão de Apoio Técnico, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação curricular - 3;
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específico - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7} =$$
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Sítio Avenida Arriaga, Palácio do Governo, 9004- 528 Funchal, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida secretaria, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados de declaração comprovativa de tempo de serviço e de Curriculum Vitae detalhado datado e actualizado acompanhado dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Ana Odília Franco Gouveia Figueiredo - -Chefe de Divisão de Controlo do Orçamento dos Estabelecimentos de Ensino do G.G.C.O..
- Vogais Efectivos:
- António Alberto Rodrigues Teixeira - Coordenador das Secções de Contabilidade da Direcção de Serviços de Gestão Orçamental do G.G.C.O.;
 - José Agostinho Correia da Silva - Chefe de Secção de Contabilidade dos Estabelecimentos de Ensino.
- Vogais Suplentes:
- Teresinha Fátima Remesso Aveiro Vieira - Coordenadora da Secção de Apoio Administrativo do G.G.C.O..
 - Paula Teresa Santos M. Freitas - Chefe de Secção de Apoio Administrativo do G.G.C.O..
- 12.1 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sítio à Avenida Arriaga, 9004 - 528 Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não sejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 29 de Abril de 2005
- O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho de 28 de Abril de 2004, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, no uso da

- delegação de competências previstas na alínea d) do número 1 do Despacho n.º 23-A/05 de 8 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar vago de Coordenador Especialista do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, sendo a vaga afectada às Secções de Contabilidade, da Direcção de Serviços de Gestão Orçamental - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março, Decreto-Lei n.º 353 - A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; Decreto Legislativo Regional n.º 23/99, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento de lugares que por seu intermédio se pretendam preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Coordenadores do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental - Secretaria Regional de Educação, com o mínimo de três anos de serviço, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo Funcional dos lugares a preencher - Ao Coordenador Especialista compete genericamente, coordenar a área administrativa.
- 6 - O Local de Trabalho será no Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental- Secretaria Regional de Educação, sítio Avenida Arriaga - 9000-528 Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório(N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.)
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou da sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais terá a duração de 30 minutos, e visa avaliar de modo global, bem como conhecimentos atinentes ao direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 206, II Série, de 26 de Outubro de 2000, e constará das seguintes partes:
- Parte relativa aos Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos: Acesso à Função Pública; Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública; Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública; Estrutura das carreiras da Função Pública. Regime do direito a férias faltas e licenças dos funcionários e agentes; Estatuto Remuneratório do funcionalismo público; Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes; Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
 - Parte relativa à deontologia profissional - questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos: Deveres gerais dos funcionários e agentes; Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares; Deontologia do do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada na Divisão de Apoio Técnico, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Avaliação curricular - 3;
b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4;
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.G.)}{7}$$
- 8 - Formalização das candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoal mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Sítio Avenida Arriaga, Palácio do Governo, 9004-528 Funchal, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida secretaria, ou requerimento feito em folha de papel normalizado de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes elementos;
- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas.
- 10 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada da classificação obtida na avaliação curricular.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixados, no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 14 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - Em caso de igualdade, aplicar-se-á o previsto no n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.
- 17 - Constituição do júri:
- Presidente do Júri:
- Maria do Céu C. Fernandes Carreira Coelho - Directora de Serviços de Gestão Orçamental do G.G.C.O.
- Vogais Efectivos:
- Ana Odília Franco Gouveia Figueiredo - Chefe de Divisão de Controlo do Orçamento dos Estabelecimentos de Ensino do G.G.C.O.;
 - Janina Rodrigues da Costa - Chefe de Divisão de Investimentos e Análise de Custos da Educação do G.G.C.O..
- Vogais Suplentes:
- Teresa Isabel Carreira - Consultora Jurídica de 2.ª Classe do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos
 - Hélder Dinis Nunes Silva - Técnico Superior de 2.ª Classe do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental
- Funchal, 29 de Abril de 2005.
- O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves)
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho de 28 de Abril de 2004, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, no uso da delegação de competências previstas na alínea d) do

- numero 1 do Despacho nº23-A/05 de 8 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar vago de Coordenador Especialista do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, sendo a vaga afectada à Secção de Apoio Administrativo, da Divisão de Apoio Técnico e Jurídico - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2005/M, de 8 de Março.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução nº 1014/98, de 11 de Agosto; e Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional nº5/2005/M, de 8 de Março, Decreto-Lei nº 353 - A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro; Decreto Legislativo Regional nº 23/99, de 26 de Agosto, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento de lugares que por seu intermédio se pretendam preencher.
 - 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Coordenadores do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental - Secretaria Regional de Educação, com o mínimo de 3 anos, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5 - Conteúdo Funcional dos lugares a preencher- Ao Coordenador Especialista compete genericamente, coordenar e chefiar a área administrativa.
 - 6 - O Local de Trabalho será no Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental- Secretaria Regional de Educação, sítio Avenida Arriaga - 9000-528 Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório(N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei nº44/99, de 11/06, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.)
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou da sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais terá a duração de 30 minutos, e visa avaliar de modo global, bem como conhecimentos atinentes ao direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no Despacho nº 269-A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM nº 206, II Série, de 26 de Outubro de 2000, e constará das seguintes partes:
 - Parte relativa aos Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos: Acesso à Função Pública; Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública; Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública; Estrutura das carreiras da Função Pública. Regime do direito a férias faltas e licenças dos funcionários e agentes; Estatuto Remuneratório do funcionalismo público; Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes; Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
 - Parte relativa à deontologia profissional - questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos: Deveres gerais dos funcionários e agentes; Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares; Deontologia do do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada na Divisão de Apoio Técnico, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
 - 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Avaliação curricular - 3;
b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.G.)}{7}$$
- 8 - Formalização das candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoal mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Sítio Avenida Arriaga, Palácio do Governo, 9004-528 Funchal, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida secretaria, ou requerimento feito em folha de papel normalizado de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes elementos;
- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 10 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada da classificação obtida na avaliação curricular.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixados, no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 14 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - Em caso de igualdade, aplicar-se-á o previsto no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.
- 17 - Constituição do júri:
- Presidente do Júri:
- Maria do Ceú C. Fernandes Carreira Coelho - Directora de Serviços de Gestão Orçamental do G.G.C.O..
- Vogais efectivos:
- Ana Odília Franco Gouveia Figueiredo - Chefe de Divisão de Controlo do Orçamento dos Estabelecimentos de Ensino do G.G.C.O.;
 - Janina Rodrigues da Costa - Chefe de Divisão de Investimentos e Análise de Custos da Educação do G.G.C.O..
- Vogais suplentes:
- Teresa Isabel Carreira - Consultora Jurídica de 2.ª Classe do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos
 - Hélder Dinis Nunes Silva - Técnico Superior de 2.ª Classe do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental
- Funchal, 29 de Abril de 2005.
- O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves
- DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
- Aviso**
- Por Despacho 2005/01/26 do Senhor Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 2001/11/06.

ANA SOFIA ESTEVES ANDRÉ - Rescisão de contrato de Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, a exercer funções na escola EB1/PE 3104104 Ribeira Seca, Machico, Machico, com efeitos a partir de 2005/01/21.

Direcção Regional de Administração Educativa aos 11 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)